



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº 033, Mimoso do Sul - ES, Terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2018

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL (ES) - SAAE

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, Nº. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: CRISTAL ELÉTRICA EIRELI EPP, CNPJ 10.526.290/0001-65, ESTABELECIDÀ À RUA DEODORO DA FONSECA, 120, BAIRRO INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29306-329

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO DO SAAE DE MIMOSO DO SUL.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2018 A 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA 1600001.1712200052.110 3339.03900000

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

PORTARIA/ SAAE/ Nº. 005/2018

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria nº. 140/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº. 1076/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - ES".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **Alan Massini Posse**, Licença-paternidade de 05 (cinco) dias

consecutivos, de acordo com a Lei nº 1076, art. 86, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mimoso do Sul e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Mimoso do Sul, 20 de FEVEREIRO de 2018.

JOÃO LUIZ RIZZI
DIRETOR SAAE - MS
PORTARIA Nº. 140 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2018

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal **ANGELO GUARÇONI JUNIOR**, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para comparecerem na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES**, situada a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, **de 07:00 às 13:00, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018**, para **apresentarem os documentos e habilitações exigidas no respectivo edital**, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

CARGO: PSICÓLOGO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
09	JULIANA CONSTANTINO

	MASSINI
10	GIOVANA BOECHAT CRISOSTOMO FELIX
11	JAMILÉ DE SOUZA GLORIA SOARES
12	MAYFRANE ALVAREZ BONIFACIO
13	JULIETE OLINDA BUFFON MESQUITA
14	LUIZA BRAVIM DOS SANTOS
15	MARJANA MARIA DA SILVA CASTRO
16	FERNANDA MACHADO SOBREIRA
17	EMARIELLI NARDUCCI DA SILVA
18	VEREDINA THEODORO DE SOUZA COELHO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DE ACORDO COM EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017:

1 - O candidato deverá entregar no ato da convocação, 01 (uma) foto 3 X 4 e cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos classificados do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em Instituição de Ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de residência;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº 033, Mimoso do Sul - ES, Terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2018

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

k) Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário (Federal e Estadual);

l) Diploma ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade exigida expedido por Instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido pelo MEC;

m) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no Edital;

n) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no Conselho de Classe;

o) Os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar;

p) residência na área de atuação, conforme selecionado no ato da inscrição.

q) Xerox da conta bancária, se houver, para recebimento de salários;

r) Apresentar todos os títulos informados na inscrição, podendo ocorrer a supressão da pontuação indicada em caso de desconformidade ou ausência do título, e a consequente reclassificação do candidato classificado;

s) Comprovante ORIGINAL de depósito do valor da taxa de inscrição, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, acompanhado da respectiva cópia;

t) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

2 - Apresentar declaração de não acumulação de cargo (emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal), conforme Anexo III, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

3 - A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na ELIMINAÇÃO do classificado, conforme item 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar Laudo expedido por Médico do Trabalho considerando-o apto física e

mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários a confecção do laudo e o próprio laudo correrão por conta exclusiva do candidato classificado, laudo este expedido nos últimos 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente. Laudos com data de expedição anteriores ao prazo supramencionado não serão aceitos. Destaca-se que a finalidade desta convocação é APENAS para verificação da documentação e NÃO ENSEJARA A IMEDIATA CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ORA CONVOCADOS, pois ficará condicionada à necessidade e viabilidade financeira do Município de Mimoso do Sul - ES, não gerando qualquer expectativa de direito. Mimoso do Sul - ES, 20 de fevereiro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

SILVIA FERNANDA BELOTI VIVAS

ACHA

Presidente

RENATO RODRIGUES DE

CARVALHO

Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA

Membro